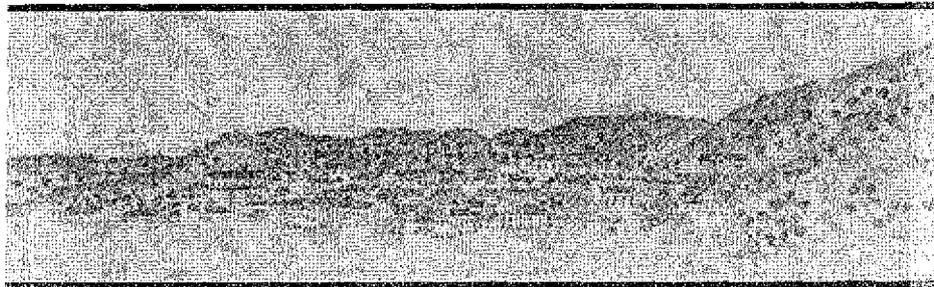


O Estado do Espírito Santo e a Imigração Italiana - Carlo Nagar - 1895

*Relato do Cavalheiro  
Carlo Nagar  
Cônsul Real em Vitória*

*O Estado do Espírito Santo  
e a Imigração Italiana  
(Fevereiro 1895)*



GRAVURA VITÓRIA SÉC XIX

*Tradução*  
Nerina Bortoluzzi Herzog



**Coleção Canã**  
Volume 1

ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL

**O Estado do Espirito Santo e a Imigracao Italiana - Carlo Nagar - 1895**

O Estado do Espírito Santo e a Imigração Italiana - Carlo Nagar - 1895

---

**RELATO DO CAVALHEIRO CARLO NAGAR**  
**CÔNSUL REAL EM VITÓRIA**

---

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
E A IMIGRAÇÃO ITALIANA

(Fevereiro 1895)



Vitória  
Novembro 1995

CS  
325 245 098/50  
W 147 e.

ex. 2

O Estado do Espírito Santo e a Imigração Italiana - Carlo Nagar - 1895

*GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS  
RECURSOS HUMANOS*

*ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL*

*Patrocinadores*



ARQUIVO PÚBLICO D. ESP. SANTO	
BIBLIOTECA	
N.º	DATA
7.197	09.08.96

O Estado do Espírito Santo e a Imigração Italiana - Carlo Nagar - 1895

---

**RELATO DO CAVALHEIRO CARLO NAGAR  
CÔNSUL REAL EM VITÓRIA**

---

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
E A IMIGRAÇÃO ITALIANA

(Fevereiro 1895)

Tradução  
Nerina Bortoluzzi Herzog



Coleção Canaã  
*Volume 1*

**ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL**

Relatório publicado no  
Boletim do Ministério dos  
Assuntos Exteriores

Nº. Geral 47

Nº. Série 1

Roma, Abril de 1895  
Tip. dell'Unione Cooperativa Editrice,  
Via di Porta Salaria, 23-A

ITÁLIA

Tradução  
Nerina Bortoluzzi Herzog

Revisão  
Rossana Frizzera Bastos

Coleção Canaã  
Desenho de Hans Erni

Coordenação Editorial  
Agostino Lazzaro

Coordenador do Núcleo de Publicações do APE  
Gilmar Franceschetto

Capa  
Marco Antônio Nefla

Impressão  
Gráfica A1

Ficha Catalográfica  
Loydes Cometti

---

Nagar, Carlo

O Estado do Espírito Santo e a imigração italiana (fevereiro 1895) : relato do Cavaleiro Carlo Nagar, cônsul real em Vitória / Carlo Nagar; tradução de Nerina Bortoluzzi Herzog — Vitória : Arquivo Público Estadual, 1995  
70p : 18 cm — (coleção canaã ; v. 1)

Tradução de "Lo stato di Espírito Santo e l'immigrazione italiana - rapporto del Cav Carlo Nagar R. Console in Victoria"

I - Italianos - Espírito Santo (Estado) - História - Relatório Consular I - Título

CDD 325.24098152

## Coleção Canaã

O Arquivo Público Estadual, através de seu Núcleo de Publicações, com o intuito de realizar um amplo projeto editorial, privilegiando obras e documentos pertencentes ao seu acervo e significativos para a historiografia espírito-santense, tem a honra de apresentar aos leitores a primeira obra da Coleção Canaã.

O relatório do cônsul italiano Carlo Nagar, publicado em Roma no mês de abril de 1895 e agora editado pela primeira vez em língua portuguesa, traz informações importantíssimas sobre a administração dos núcleos coloniais do Espírito Santo e o serviço de imigração estadual.

O Relatório Nagar, que deu origem ao decreto do governo italiano proibindo a imigração para o Espírito Santo, é de fundamental importância para que possamos interpretar as diversas etapas do processo histórico espírito-santense.

Nesse sentido a Coleção Canaã, refletindo as propostas de democratização das informações do Governo Vitor Buain, inicia um projeto amplo que visa a divulgar para o público em geral, as diversas fontes, historiográficas de origem governamental e/ou científica de interesse específico e geral sobre a nossa história.

Acreditamos, desse modo, estarmos auxiliando na socialização de nossa memória, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e dando a reconhecer ao público os processos históricos regionais, sempre desprestigiados pelas generalizações que ocorrem em nível nacional.

**O Estado do Espirito Santo e a Imigracao Italiana - Carlo Nagar - 1895**

## Sumário

<i>Apresentação</i>	09
<i>I. Considerações Gerais</i>	17
<i>II. O Estado do Espírito Santo</i>	29
<i>III. Colonização</i>	33
<i>IV. O Governo e as Leis Locais</i>	39
<i>V. A Imigração no seu Desenvolvimento</i>	43
<i>VI. A Cidade de Vitória - Comércio e Navegação</i>	59

**O Estado do Espirito Santo e a Imigracao Italiana - Carlo Nagar - 1895**

h

## Apresentação

I. O grande fluxo imigratório italiano para o Espírito Santo teve início em 1874 com a Expedição Tabacchi e com a fundação da Colônia Nova Trento, em Santa Cruz, ao norte de Vitória. Iniciativa particular do trentino aqui radicado, Pietro Tabacchi, o empreendimento foi um fracasso pois culminou com a revolta dos imigrantes devido às cláusulas contratuais abusivas impostas pelo contratante.

Com a revolta da Colônia Nova Trento os imigrantes, em sua maioria trentinos, exigiram transferência para os núcleos coloniais mantidos pelo governo: Colônia Rio Novo e Colônia Santa Leopoldina (Núcleo Timbuí) respectivamente a sudoeste e a noroeste da cidade de Vitória. Outros imigrantes preferiram se deslocar para Santa Maria de Soledade, no Rio Grande do Sul (Busatto, 1988, p. 145-146).

Mas, apesar do fracasso da Colônia Nova Trento, a imigração italiana no Espírito Santo teve uma dinâmica especial na ocupação territorial e na formação da pequena propriedade cafeeira voltada para o mercado externo, fato atípico no contexto da imigração no Brasil do século XIX, contrariando a opinião de historiadores nacionais quando sustentam que era inviável a produção cafeeira na pequena propriedade colonial (Rocha, 1984, p. 04).

O fato é que a imigração italiana, germânica e polonesa, entre outras, teve como objetivo primordial, no Espírito Santo, a colonização e o povoamento do grande vazio demográfico que era seu território no século XIX, com vistas a impulsionar o aumento das finanças públicas ao implementar

uma colonização exclusivamente orientada a produzir para o mercado externo.

A colonização no Espírito Santo, de modo geral, foi patrocinada pelo Regime Imperial com a criação de quatro importantes colônias: Colônia de Santa Izabel (1847), iniciada com imigrantes alemães; Colônia de Rio Novo (1855) encampada pelo governo em 1861; Santa Leopoldina (1857) e Colônia Castello (1880).

Mas as alterações na política imigrantista do Governo Imperial, na virada da década de 70, que passou a privilegiar a grande lavoura paulista, e para isto retirava os benefícios concedidos aos imigrantes que eram encaminhados aos núcleos coloniais, acabou por contrariar os interesses colonizadores do Espírito Santo (Rocha. 1984, p. 92).

Essa mudança obrigará a estruturação de uma política imigrantista local, independente dos interesses do governo central, com a implantação de diversos núcleos coloniais que passarão a receber as novas levas de imigrantes, principalmente italianos.

No Espírito Santo, somente com a abolição da escravidão é que a política imigrantista local passará, por pressão dos fazendeiros da região sul (Cachoeiro de Itapemirim), a encaminhar os imigrantes italianos para as grandes fazendas de café, pois no período anterior a 1888, os fazendeiros, abastecidos de mão-de-obra escrava, conviviam pacificamente com os núcleos coloniais, chegando a recusar as ofertas do governo da Província de abastecê-los com mão-de-obra imigrante.

II. O relatório do cônsul italiano em Vitória, Cavalheiro Carlo Nagar, datado de 1895 e ora traduzido e editado pelo Arquivo Público Estadual,

preenche uma grande lacuna na historiografia da imigração italiana ao revelar informações importantíssimas sobre a situação dos imigrantes nos núcleos coloniais distribuídos em vários pontos do território espírito-santense, no século XIX.

Nagar, em sua análise criteriosa, não faz concessões à política imigrantista do então governador José Carvalho de Mello Moniz Freire (período 1892-1896), pelo contrário, revela as suas contradições e suas possíveis omissões frente a grande empreitada colonizadora do território capixaba. Através de suas denúncias escritas em fevereiro de 1895 e publicadas em abril do mesmo ano, no Boletim do “Ministério dos Assuntos Exteriores”, junto a outros relatórios consulares, o Reino da Itália proibiu a imigração de seus súditos para o Espírito Santo.

O histórico Decreto de 20 de julho de 1895 determinava:

“O Régio Ministério do Interior, considerando que no Estado do Espírito Santo, seja pelo modo como foram conduzidos os serviços de imigração, seja pelas condições econômicas, climáticas e higiênicas da região submetendo aqueles que emigram a riscos e danos gravíssimos, decreta: é proibido até nova ordem aos agentes e subagentes de efetuarem operações de imigração para o porto de Vitória e, em geral, para o Estado do Espírito Santo” (Rizzetto. 1903, p. 23).

Dividido em seis partes, o Relatório Nagar inicia-se com referências ao Brasil e ao Regime Imperial, criticando a centralização, na cidade do Rio de Janeiro, dos interesses administrativos das vinte províncias que constituíam o País. Somente com o

advento da República, em 1889, quando as antigas províncias se constituíram em estados autônomos é que teve início o desenvolvimento das forças locais e, através da nova ordem política, o Espírito Santo passou a ter um novo dinamismo, representado pelo presidente José Carvalho de Mello Moniz Freire. Este presidente impulsionou a agricultura, a indústria e o comércio e melhorou as vias de comunicação através de projetos ferroviários, além de criar o decreto presidencial de 04 de junho de 1892 que estabelecia favores especiais para os imigrantes agricultores que decidissem se radicar no Espírito Santo.

Desse Decreto, Carlo Nagar enumera em seu relatório os artigos mais relevantes para a imigração italiana afirmando que, com ele e com o contrato estabelecido, em 1893, com o italiano Domenico Giffoni — o qual previa a introdução de 20.000 imigrantes europeus no prazo de três anos — o governo Moniz Freire não somente procurava obter indivíduos adaptados à agricultura, mas estipulava, de modo especial, a vinda de famílias inteiras que, uma vez ligadas à terra, não pudessem abandonar o Espírito Santo com o intuito de repatriarem-se.

Para o Cavalheiro Carlo Nagar foi esse conceito que inspirou a gravíssima disposição do artigo 76 o qual determinava que, todo imigrante que desejasse usufruir dos favores governamentais, devia obrigá-lo a permanecer pelo menos três anos em território espírito-santense.

Uma propaganda agressiva foi colocada em ação e foram então, reveladas habilmente, as correspondências trocadas em abril e julho de 1893 entre o cônsul real italiano no Rio de Janeiro e o presidente do Espírito Santo. Essas correspondências publicadas no *Manual do Imigrante*, distribuído pela companhia italiana de navegação *La Veloce*, foram

utilizadas oportunisticamente por subagentes da imigração do Reino da Itália para convencer as massas de imigrantes de que existia um contrato entre os governos da Itália e do Espírito Santo, no qual estavam garantidos todos os benefícios enumerados pelo presidente do Estado em sua correspondência.

Carlo Nagar expõe no seu Relatório a ferida da imigração: o drama de milhares de pessoas que, ludibriadas por propagandas enganosas, que anunciavam o paraíso, aportaram na Canaã espírito-santense, onde, ao desbravarem os sertões e as florestas, fundaram vilas e cidades, transformando completamente o perfil demográfico, econômico e sócio-cultural do povo capixaba.

Exatamente um século após a sua publicação na Itália, esta edição realizada sob os auspícios do Arquivo Público Estadual e traduzida pela imigrante belunesa Nerina Bortoluzzi Herzog, permite-nos, ao refletirmos sobre o passado dos nossos avós e bisavós imigrantes, indagarmos a nós mesmos a respeito das contradições inerentes ao processo de imigração e o seu drama social.

Nagar não se perde na narrativa das conseqüências da diáspora camponesa do Norte italiano, pelo contrário, mostra-se lúcido o suficiente para provar que estava à altura do cargo consular que lhe fora confiado ao desmascarar as falhas estruturais do serviço de Imigração do Estado do Espírito Santo.

Sabe-se hoje que o seu Relatório, ao provocar o Decreto do governo italiano proibindo a imigração para o Espírito Santo, não foi suficiente para estancar definitivamente a entrada de novos imigrantes para o despovoado território capixaba de então, mas, sem dúvida, colocou em xeque a política imigrantista do governo estadual que, naquele momento, já estava



em pleno declínio motivado pela grave crise do café, elemento sustentador da economia local.

Ao passar o governo para Graciano Neves, em 23 de maio de 1896, Moniz Freire apresenta o relatório de sua administração no qual contesta as denúncias do cônsul Nagar, no capítulo *Terras, Colonização e Imigração* (M. Freire. p. 108-120), alegando que o mesmo

“não teve tempo de formar juízo seguro sobre as queixas desarrazoadas daqueles seus patrícios, que não tendo a necessária persistência no trabalho ou tendo perdido as ilusões da vida fácil que esperavam encontrar, lançavam o seu desapontamento à conta do Estado”.

A verdade é que o relatório Nagar, apesar de contestado em muitas de suas denúncias, foi elogiado, com ressalvas, pelo próprio Moniz Freire ao afirmar:

“Neste trabalho o honrado funcionário revelou-se um espírito inteligente, apreciou com verdade muitas de nossas coisas, mas não pode furtar-se à influência do momento em que elaborou-o e concluiu fazendo-nos graves injustiças.”

Segundo Moniz Freire foi “exagerada” a divulgação, na Itália, de que no Rio Doce havia ocorrido uma devastação epidêmica

“na qual sucumbiram cerca de 300 italianos, abandonados ali pelo Estado sem recursos, no meio da mata virgem, sendo os sobreviventes obrigados a fazer longas caminhadas para fugirem

ao deserto e à fome, ou forçados a despojar-se dos seus fatos durante a viagem e a trocá-los pelos alimentos de que careciam.

Isso produziu péssimo efeito na Europa, foi explorado pela imprensa e espalhou a crença **errônea** (grifo nosso) de que o Rio Doce era de fato um deserto onde o governo do estado fora praticar o primeiro ensaio de colonização, e que as condições sanitárias da zona tornavam impossível persistir nessa tentativa”.

Passados cem anos desde a publicação de seu polêmico Relatório, podemos depreender das denúncias de Carlo Nagar um testemunho contundente e irrepreensível, do ponto de vista histórico, de uma epopéia da qual fizeram parte milhares de cidadãos italianos, cidadãos estes que deram origem a mais de 60% da atual população desta sempre renovada Canaã: a terra espírito-santense.

AGOSTINO LAZZARO

*Diretor Geral do Arquivo Público Estadual*

## *Um*

### Considerações Gerais

O Brasil, que sob o Regime Imperial havia centralizado no Rio de Janeiro os interesses da vasta administração das vinte províncias que constituíam a Nação Brasileira, enviando a cada província presidentes nomeados pelo Governo Imperial, viu, graças a este sistema, aumentar a prosperidade da capital e da província do Rio de Janeiro, porém não em proporção à dos outros Estados. Mas se as províncias de São Paulo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, favorecidas pelo clima ameno e pela fertilidade do solo, souberam conquistar um grau de bem-estar notável, devem isto, em maior parte, à imigração européia, que foi para eles o maior fator de riqueza.

Enquanto a imigração européia gerava e desenvolvia no sul do Império a agricultura, a indústria e o comércio, ao norte do Rio de Janeiro as antigas províncias viviam com dificuldades. Primeiro, porque o clima não era propício à imigração européia, e, em segundo lugar, porque a configuração do solo, quase todo montanhoso, dificultava as vias de comunicação para o transporte dos produtos, e tornava demorada e dispendiosa a construção das ferrovias.

Após o dia 15 de Novembro de 1889, o Brasil constituiu-se em federação de Estados. As antigas províncias, que haviam se tornado autônomas, esforçaram-se por desenvolver todas as forças locais e obtinham vantagens desta nova situação. Igualmente, o Estado do Espírito Santo, após um

breve período de concentração, e durante o governo do Dr. José Carvalho de Mello Moniz Freire, então presidente, traçava para si uma linha reta e ousada de desenvolvimento econômico.

Considerando que a agricultura, a indústria e o comércio não podiam se desenvolver e progredir sem melhores e adequadas vias de comunicação, foram projetadas várias linhas ferroviárias, entre as quais, a mais importante, seria aquela que interligaria esta capital ao Estado limítrofe de Minas Gerais, procurando, ao mesmo tempo, dar impulso aos trabalhos para o término da ferrovia *Sul-do-Espírito Santo* (165 quilômetros) que até então não havia passado de um desejo estéril, pois somente uns vinte quilômetros tinham sido construídos.

A prosperidade de um Estado que possui 36 mil quilômetros quadrados de superfície, com terras na maior parte férteis e ricas de vegetação, não poderia ser alcançada sem contar com um proporcional desenvolvimento da população dedicada à agricultura. Esse Governo teve como propósito atrair para o seu território uma imigração laboriosa, que aqui viesse para cooperar na exploração e no cultivo do solo, e visando ao desenvolvimento de todos os ramos da atividade humana.

Para tanto era publicado o decreto presidencial de 4 de junho de 1892, através do qual se estabeleciam favores especiais aos imigrantes, e ao mesmo tempo colocava o Estado à disposição para a divisão e medição dos terrenos devolutos em lotes de 25 hectares cada um, com a finalidade de destiná-los, sob determinadas condições, aos imigrantes agricultores. Eis os artigos que mais interessam à imigração italiana:

*Art. 72. São recebidos nos portos do Estado os indivíduos sadios e aptos ao trabalho, estrangeiros ou nacionais, que não tenham praticado ações criminosas, que sejam provenientes diretamente da Europa, ou de outros países da América ou outros Estados da União; e que sejam sempre acompanhados pela família, com a intenção de se estabelecerem na agricultura do Estado; de criarem e desenvolverem qualquer indústria útil, ou se ocuparem nas artes mecânicas.*

*Art. 73. Os imigrantes que com estas condições chegam diretamente de portos estrangeiros, ou em trânsito pela capital federal, receberão do Estado os seguintes favores, além daqueles que são concedidos a todos os habitantes:*

*1º Pagamento da passagem de acordo com as tarifas que estarão em vigor no Estado, e em falta destas, aquelas da União.*

*2º Alojamento na capital do Estado até a partida para o local de destinação.*

*3º Transporte gratuito, alojamento e alimentação durante o trajeto até o local escolhido para residência;*

*4º Tratamento médico gratuito pelo período de dois anos;*

*5º Um lote colonial de 25 hectares de terreno fértil, em qualquer núcleo do Estado, a sua escolha;*

*6º Antecipação de cinqüenta mil réis para cada família, para a compra de ferramentas ou de utensílios; além de outros duzentos mil réis em prestações de cinqüenta mil réis para cada quinzena, para sua manutenção enquanto se ocuparem na construção de sua casa provisória; ou se o preferirem as famílias receberão do Estado a casa provisória e um pedaço de terra desmalada de cinqüenta metros quadrados;*

*7ª Proteção do Estado durante o período de dois anos, tanto para aqueles que se estabelecerem no núcleo colonial, como àqueles que se empregarem com os grandes proprietários agrícolas; serão assistidos pelo Estado para a obtenção de tais contratos, removendo-os se necessário para os núcleos coloniais.*

*8ª Preferência pelo emprego assalariado, nos trabalhos dirigidos pelas comissões, e em geral nas obras do Estado durante dezoito meses, a contar da data de chegada aos portos do Estado;*

*9ª Proteção às viúvas e aos órfãos em caso de morte acontecida no Estado; nos dois primeiros anos de residência, receberão a ajuda do Estado de modo que possam manter-se na agricultura, ou facilitando-lhes o retorno à sua pátria quando estes demonstrarem impossibilidade de prover o seu sustento por insuficiência de condições.*

*Parágrafo Único. Estes favores serão garantidos tanto aos imigrantes que vêm espontaneamente, como àqueles que são introduzidos em virtude de contratos feitos com o Estado.*

**Art. 76.** *Nenhum imigrante receberá a ajuda que trata o Art. 73 e seus parágrafos, a não ser que declare expressamente, na chegada, que deseja estabelecer-se no Estado e qual destinação deseja tomar, obrigando-se a não sair do Estado antes de três anos, a contar do dia da chegada, salvo por força maior ou autorizado pelo presidente do Estado com base nas informações do diretor.*

**Art. 77.** *Os proprietários agrícolas que queiram receber imigrantes deverão apresentar aos encarregados da imigração os respectivos pedidos, declarando o número de indivíduos ou famílias de que necessitam, a nacionalidade e as vantagens que*

*oferecem aos trabalhadores em troca do serviço que lhes é destinado.*

*Estes pedidos que deverão ser assinados também pelos imigrantes, constituirão obrigações recíprocas, cabendo ao governo do Estado a execução por meio de comissões distritais.*

**Art. 80.** *O proprietário ou administrador da propriedade particular que tenha infringido as cláusulas contratadas com os imigrantes, será obrigado a cumpri-la por via legal através do Estado, ou perderá o direito de ter outros imigrantes pelo período de seis meses a dois anos, de acordo com a gravidade do caso.*

**Art. 81.** *O imigrante que não tenha cumprido as cláusulas estipuladas será obrigado a cumpri-las por meios legais, e lhe será suspensa qualquer proteção por parte do Estado, sendo que sua conduta será notificada aos distritos.*

*Os bens móveis dos imigrantes servirão como penhora para execução dos seus contratos.*

**Art. 82.** *Os imigrantes deverão estar acompanhados pelas suas respectivas bagagens, que deverão estar marcadas com suas iniciais e numeradas; esta formalidade deverá ser exigida pelos contratantes, como uma das condições para receber a importância referente às passagens.*

**Art. 83.** *As companhias de navegação e os contratantes de imigrantes que tenham transportado durante um ano pelo menos seis mil imigrantes, nas condições declaradas neste Decreto, sem que tenha havido nenhuma reclamação em relação às bagagens e ao tratamento dado aos imigrantes, terão direito a um prêmio de seis contos de réis.*

*Art. 84.* Os navios que transportarem imigrantes diretamente do exterior deverão observar, em relação à comodidade e às instalações higiênicas, os preceitos que serão recomendados pela vigilância sanitária do Estado, e estarão sujeitos à multas ou pena em caso de contravenção.

*Art. 86.* Compete às comissões dos distritos, além do trabalho de medição dos núcleos, receber os imigrantes em seus estabelecimentos, fazendo com que sejam garantidos os favores expostos neste decreto.

*Art. 87.* Os imigrantes e os nacionais, logo que forem instalados em seus lotes, receberão do chefe da respectiva comissão um título provisório de propriedade assinado pelo próprio chefe, que será substituído pelo título definitivo logo que o possuinte prove ter pago toda sua dívida proveniente das despesas do alojamento e do valor da terra.

*Art. 88.* A dívida para estabelecer-se constitui-se de: antecipação de 250 mil réis para a compra de ferramentas, para a casa provisória e um pedaço de terreno desmatado.

*Art. 89.* É permitido ao imigrante fazer a retirada de dinheiro dos estabelecimentos fiscalizados pelo Estado, sob a garantia do título provisório de propriedade para seu sustento, para a aquisição de ferramentas de trabalho e para a construção da casa provisória, isto antes de sua primeira colheita.

§ 1º Considera-se fiscalizado pelo Estado, o estabelecimento que possua especial autorização para efetuar tais empréstimos, e que obedeça às condições impostas.

§ 2º *Para ter direito ao empréstimo será necessário:*

a) *que o imigrante possua uma família e seja instalado junto com ela;*

b) *que tenha iniciado o melhoramento do seu lote e não tenha recebido nenhuma antecipação do Estado.*

§ 3º *Os empréstimos não poderão exceder a soma de cinquenta mil réis para cada prestação com intervalo de dois meses entre uma e outra e que a soma não alcance os quatrocentos mil réis, a não ser que o estabelecimento queira antecipar empréstimos sob sua exclusiva responsabilidade.*

**Art. 90.** *O Estabelecimento que fizer tais empréstimos terá a preferência do Estado na hora do pagamento sobre o valor do lote, e se o devedor não tiver pago no tempo previsto, ou no tempo que lhe for prorrogado, o lote será vendido em leilão público, a pedido do interessado que deseje receber o seu reembolso.*

§ 1º *O pagamento deverá ter início pelo menos quatro anos após concluído o empréstimo, que deverá ser feito em prestação anuais.*

§ 2º *Após pagar o credor, o Estado reembolsará o excedente do preço que obtiver no leilão do lote, e o restante, após cobrir as despesas, será entregue ao devedor.*

§ 3º *Este processo será sumário e acontecerá diante de tribunais ordinários.*

§ 4º *No caso em que o devedor ou o credor estiverem de acordo o lote será dado ao mesmo credor, independentemente de hasta pública, o qual deverá pagar imediatamente ao Estado o respectivo preço da terra.*

*Art. 91. Os lotes coloniais medidos e demarcados, serão vendidos a vista ou a prazo, por um preço que não exceda dois réis o metro quadrado, dependendo do valor, das condições especiais do lote, a critério do chefe da comissão do distrito.*

*Art. 92. Para aqueles que comprarem a prazo, será adicionado ao valor do lote, em uma só vez, 20%, e o pagamento será feito em prestações iguais a contar do final do quinto ano de residência.*

*Art. 93. O lote agrícola será concedido somente aos imigrantes ou nacionais que se estabeleçam com a família.*

*Art. 94. Os lotes urbanos, destinados aos futuros centros populacionais, serão vendidos somente sob a condição de serem construídas as casas de imediato:*

*§ 1º Para o colono que tenha prosperado no seu lote rural, mantendo-o permanentemente cultivado, queira e possa construir uma casa;*

*§ 2º Para qualquer imigrante ou nacional que queira estabelecer-se no comércio, indústria ou escritório, desde que seu negócio traga vantagens seguras ao núcleo;*

*§ 3º A qualquer pessoa em geral, que pela sua posição social e profissão dê garantia de que sua aquisição será vantajosa para o núcleo: como médico, farmacêutico, etc.*

*O preço do lote urbano varia de dois a vinte réis por metro quadrado, de acordo com a posição e outras determinações de valor, a critério do chefe da comissão.*

*Art. 95. Em caso de morte do imigrante, caberão aos herdeiros todas as obrigações e as vantagens relativas ao lote, já ocupado pelo falecido.*

Parágrafo Único *As transferências inter vivos ficam subordinados ao mesmo preceito.*

**Art. 96.** *O colono que, nos dois anos a contar da data em que tomou posse do seu lote, não tenha estabelecido habitual moradia, ou não o tenha cultivado efetivamente, perderá o direito sobre o lote, que será vendido em leilão público, com os anúncios previamente requeridos.*

*Do produto da venda será retida, primeiramente, a quantia devida ao Estado, pelo colono devedor, e em segundo lugar qualquer outra dívida à qual estiver sujeito; e se sobrar qualquer quantia, esta será entregue ao citado colono, e na sua ausência será devolvido ao tesouro do Estado.*

**Art. 97.** *É permitido ao Estado desapropriar as grandes extensões de terra que estejam em poder de um só indivíduo quando estas terras forem próximas aos núcleos coloniais e o proprietário não tiver condições para cultivá-las.*

**Art. 98.** *No prazo de seis meses da entrega do lote rural ao colono, este lote deverá ser laurado e plantado pelo menos em uma área de cerca de cinquenta metros quadrados. O não cumprimento desta cláusula terá como consequência a perda das melhorias por ele executadas, como também as prestações que tiver pago, salvo, somente, em caso de força maior, ou de enfermidade prolongada e constatada, na qual será concedido ao comprador uma prorrogação de dois a seis meses.*

**Art. 99.** *Os casos omissos neste decreto serão resolvidos por Ato do presidente do Estado, ouvida a direção central.*

Com este decreto e com o contrato assinado em 1893 com o Sr. Domenico Giffoni, para que fossem introduzidos no Estado 20.000 imigrantes europeus, de preferência italianos, no término de 3 anos, esse governo não procurava somente indivíduos apropriados à agricultura, mas estipulava especialmente a vinda de famílias inteiras que, uma vez fixadas à terra, não pudessem muito facilmente abandonar este lugar para repatriar. E foi este o conceito que inspirou a gravíssima disposição do art. 76, acima citado, por força do qual o imigrante que quisesse usufruir dos favores do governo, deveria *comprometer-se a ficar pelo menos três anos no território do Estado.*

Uma propaganda ativa foi iniciada, sendo habilmente divulgadas as correspondências entre o cônsul real no Rio de Janeiro e o presidente deste Estado, em abril e julho de 1893.

Destas correspondências publicadas no *Manual do Imigrante*, que era distribuído pela sociedade italiana de navegação *La Veloce*, serviram-se os subagentes da imigração do Reino Italiano, fazendo com que as massas de imigrantes acreditassem que existia um contrato entre o Governo da Itália e o do Estado do Espirito Santo, e que, com base neste contrato, seriam garantidos todos os benefícios enumerados pelo presidente do Estado em sua carta. Nas conversações que eu tive com os nossos imigrantes, mesmo assegurando-os da total proteção que teriam da parte deste Régio Consulado, tive que desmentir diversas vezes a enganosa promessa.

A tudo que foi dito precedentemente e da propaganda, há de se juntar o fato acontecido durante a revolução de 1893. Naquele tempo, sendo o porto do Rio de Janeiro bloqueado pela frota

revolucionária, a exportação dos produtos do Estado, além daqueles do Estado de Minas Gerais, não poderia ser feita sem risco, pelo porto da capital federal, devido ao seu desembocadouro natural. Este Estado do Espírito Santo viu seu próprio território ser atravessado pelos produtos de outros estados limítrofes, de onde eram enviados aos ancoradouros do seu litoral e ao porto de Vitória, que representava um porto seguro contra a surpresa da frota revolucionária.

Esse movimento comercial, juntamente com o movimento da imigração, que este Governo havia promovido ao mesmo tempo às suas próprias custas, chamava a atenção de muitos comerciantes residentes no Rio de Janeiro e em outros centros, dando lugar a uma maior afluência e atracamento de navios. Por todas estas investidas, este Estado foi descrito como um centro de bem estar e prosperidade, onde seria possível enriquecer em pouco tempo.

Mas como não é factível criar de uma só vez os benefícios de um modo de viver civil e digno, considerando que até poucos anos atrás quase tudo ainda tinha que ser feito; considerando também que ainda não é possível um importante movimento comercial onde a população é escassa e desprovida de recursos; onde, enfim, a teoria das leis não é suficiente para constituir a felicidade de um povo, mesmo que seja pedida a aplicação escrupulosa e constante para pôr um freio aos grandes exageros com que este território foi descrito na Itália aos imigrantes, por obra de alguns agentes e subagentes de imigração, vou expor a verdadeira situação atual do Espírito Santo.



## *Dois*

### O Estado do Espírito Santo

O Estado do Espírito Santo que, na época da dominação portuguesa era sede de uma Capitania, tornou-se província do Império após a declaração da Independência do Brasil em 7 de Setembro de 1822, e, com a Proclamação da República Federativa em 15 de Novembro de 1889, obteve a denominação de Estado. Em 2 de maio de 1892 foi promulgada sua constituição, e em 4 de junho do mesmo ano, sob o governo do atual presidente o sr. dr. José Carvalho de Mello Moniz Freire, foi declarada sua autonomia.

Estende-se em forma quase retangular sobre o Atlântico, entre os graus 18<sup>º</sup>8' e 22<sup>º</sup>14', de latitude sul, e é atravessado pelo grau 40<sup>º</sup> de longitude oeste; possui uma área de 36 mil quilômetros quadrados e uma largura máxima, nos pontos extremos, de 200 quilômetros. Limita-se com o Atlântico, com o Estado de Minas Gerais, com Estado do Rio de Janeiro e com o Estado da Bahia. Ao longo do litoral de 460 quilômetros possui os seguintes ancoradouros:

- O porto natural de *Vitória*, completamente reparado com ancoradouros para navios de qualquer porte.

- Ao sul os ancoradouros de *Guarapari*, *Benevente*, *Piúma*, *Itapemirim* e *Itabapoana*, que são enseadas onde os navios de pequena cabotagem podem encontrar abrigo.

- Ao norte, os ancoradouros de *Santa Cruz*, *Riacho*, *Rio Doce*, *São Mateus* e *Mucuri* que são

também enseadas de abrigo para os navios de médio porte.

O Estado é cortado em vários sentidos por nove rios principais, dos quais, cinco situam-se no sul e quatro no norte desta capital; vale ressaltar: ao norte o *Mucuri*, que é navegável por 200 quilômetros, por pequenas embarcações; o *São Mateus*, também navegável por 54 quilômetros; o *Santa Cruz*, formado por dois cursos d'água, o do *Piraquê-Açu* e o do *Piraquê-Mirim* navegável por 50 quilômetros; e o *Rio Doce*, que possui suas nascentes no Estado de *Minas Gerais* e que desemboca no Atlântico após atravessar o Espírito Santo por uma extensão de 210 quilômetros, na maioria navegáveis por pequenas embarcações.

Ao sul, o *Santa Maria*, o *Jucu*, o *Benevente*, o *Itapemirim* e o *Itabapoana*, todos navegáveis por barcos de pequeno porte, por um trecho mais ou menos longo.

Nestes rios, porém, a navegação se torna muitas vezes difícil pela queda de grandes árvores que, ao caírem em suas águas, atravessam-no e formam muitas vezes perigosos obstáculos.

Este Estado, na maior parte montanhoso, possui terras baixas e pantanosas ao norte, na região de *São Mateus*, enquanto no sul e no centro as terras apresentam um aspecto mais acidentado, são mais enxutas e o clima é mais saudável.

A configuração acidentada torna a temperatura variável, a qual, ao longo do litoral, possui uma média de 25º centígrados, semelhante à das localidades mais elevadas e montanhosas do interior, enquanto nas planícies que costeiam os rios, eleva-se no verão além dos 38º centígrados, onde dominam as febres palustres.

Este Estado conta com dez cidades relativamente pequenas, que são: *Vitória, Serra, Santa Cruz, Conceição da Barra, São Mateus, Cachoeiro de Santa Leopoldina, Guarapari, Anchieta, Cachoeiro de Itapemirim, São Pedro de Itabapoana* e dezoito vilarejos que vale citar: *Nova Almeida, Riacho, Pau Gigante, Linhares, Cariacica, Santa Teresa, Afonso Cláudio, Viana, Espírito Santo, Alfredo Chaves, Piúma, Itapemirim, Alegre, Rio Pardo, Espírito Santo do Rio Pardo, Calçado, Santa Isabel, Santo Antônio do Rio Novo.*

Sobre a população deste Estado, não temos informações certas: o último recenseamento feito em 1878 indicava uma população de 96.475 habitantes. Outros documentos indicaram 100.000 habitantes. O senhor presidente do Estado na *Mensagem* apresentada ao poder legislativo em outubro passado, fala em uma estimativa de 250.000 habitantes. Todavia noto que os estrangeiros contam cerca de 45.000, dos quais 20.000 italianos, 10.000 tirolezes, 10.000 alemães e 5.000 de outras nacionalidades.

As imensas florestas que cobrem este território são ricas em madeiras para construção, entre as quais o *vinhático*, o *pau d'arco*, o *jacarandá*, a *maçaranduba*, a *sapucaia*, a *canela*, etc., e plantas medicinais, como a *copaíba*, o *sassafrás*, a *ipecacuanha*, a *andiroba*, etc. Porém, estas riquezas não estão sendo ainda exploradas por falta de vias de comunicação, de mão-de-obra e de capital; sendo assim, por enquanto as madeiras para construção e aquelas usadas nos trabalhos de marcenaria chegam a este Estado provenientes da América do Norte, ou de segunda mão, pelo mercado do Rio de Janeiro.

Os trabalhos agrícolas são quase inteiramente dedicados à fácil cultura do café, que em geral

produz em abundância, formando a única exportação e a verdadeira riqueza do país. Nos primeiros meses do ano a colheita do café é feita nas regiões mais baixas, até 150 metros do nível do mar, e nos meses sucessivos nas regiões mais elevadas até 350 metros, e nos últimos meses do ano nas montanhas mais altas\*. De tal modo, os trabalhos da colheita duram quase todo ano.

Além do cultivo do café existe, mesmo que em pequena escala, a cultura do algodão e da cana-de-açúcar, não deixando de lado, para o consumo local, o milho, o arroz, o feijão, a mandioca, a batata e outros cereais e tubérculos. Ao longo dos rios do interior a caça é abundante e suas águas são ricas em peixes.

A indústria está nascendo, e há apenas um mês nas proximidades desta cidade o industrial inglês senhor Coakes instalava uma fábrica, única no Estado, que foi uma grande ajuda para a manufatura de tecidos de algodão, com máquinas e matéria prima provenientes da Inglaterra e da América do Norte. Trabalham nesta fábrica uns cinquenta operários.

*(\*) Notas no final do livro (p 69)*

## *Três*

### Colonização

A idéia de colonizar este Estado data de 1847, ano em que foi fundada a primeira colônia às margens do rio Jucu, denominada *Santa Isabel*. Situada em terrenos férteis, apropriados ao cultivo do café e de cereais, alcançou em 1866 uma notável prosperidade, sendo declarada município independente. Conta hoje no âmbito municipal uma população de cerca de 7.000 habitantes, na maioria alemã.

Em 1855 foi fundada a Colônia *Rio Novo*, declarada município autônomo em 1880, com uma população atual de 9.000 habitantes, entre italianos, alemães, espanhóis e brasileiros.

Em 1875, às margens do rio *Santa Maria*, a 50 quilômetros de sua foz, era fundada a colônia *Santa Leopoldina* em uma localidade montanhosa eminentemente produtora de café. Foi declarada município em 6 de junho de 1882, e conta hoje com uma população de 10.000 habitantes, entre os quais muitos italianos e tirolezes. É diretamente ligado a *Vitória* pelo rio *Santa Maria*.

Em 1876, nas margens dos rios *Benevente*, *Jucu* e *Castelo* foi fundada a *Colônia Castelo*, declarada município em 1881, com uma população superior a 4.000 habitantes, na maioria italianos e tirolezes.

Além das acima citadas antigas colônias, agora constituídas em municípios, existem neste Estado oito núcleos coloniais, vale dizer: *Costa Pereira* e

*Afonso Cláudio*, no sul do Estado; *Antônio Prado*, *Accioli de Vasconcellos* e *Moniz Freire* no vale do *Rio Doce*; *Demétrio Ribeiro* no vale do *Piraquê-Açu*; *Santa Leocádia* e *Nova Venécia*, no vale do *rio São Mateus*.

**Núcleo Costa Pereira** - Este núcleo situa-se no município do *Rio Pardo*. O seu centro —que constitui-se de 166 lotes urbanos, com barracão para o alojamento dos imigrantes, uma igreja e treze casas de habitação, quatro casas comerciais e três moinhos de pedra— está situado no vilarejo *Imperial Afonso*, distante 145 quilômetros da Capital do Estado. O núcleo se estende até o Estado de *Minas Gerais* e de acordo com o projeto existente, poderá ser dividido em mil lotes de 25 hectares cada um. Porém a população atualmente estabelecida é quase exclusivamente formada de brasileiros, pois que os imigrantes para lá enviados, cansados de esperar a indicação dos lotes que ainda não foram medidos, preferiram empregar-se como mecêiros com os grandes proprietários agrícolas.

**Núcleo Afonso Cláudio** - Encontra-se até agora em projeto. Deverá ser situado na margem de um dos afluentes do *Rio Jucu*, mas a divisão dos terrenos está paralisada e nenhum imigrante se estabeleceu.

**Núcleo Antônio Prado** - Possui sua sede no circuito municipal de *Linhares*, na confluência dos rios *Mutum* e *Santa Maria*, distante 20 quilômetros do *Rio Doce*. Foi fundado em 1887 e em 1888 foram medidos 337 lotes. Ali se estabeleceram outras tantas famílias de imigrantes. Ocupa uma área de mais de

110 quilômetros quadrados, mas por falta de pessoal técnico idôneo teve que ser suspensa a divisão dos terrenos. Os lotes medidos e relacionados neste núcleo ocupam uma área de 302.500 metros quadrados cada um, com a configuração de um trapézio de 275 metros de comprimento, representando um total das linhas laterais de 2.200 metros. O preço médio de cada lote destinado ao imigrante era de 225,000 réis (250 libras). A atual população deste núcleo é de 2.500 habitantes, dos quais dois terços italianos e um terço de brasileiros. Na sede deste núcleo existe um barracão para abrigar os imigrantes, uma casa para a administração, uma igreja, uma ferraria, uma fábrica de cerveja, quatro moinhos de pedra, cinco casas de comércio e dezoito casas de particulares. É dividido em sete seções que são: *São Jacinto, Santa Maria, Mutum, Estrada de Baunilha, Baunilha Acima, Baunilha Abaixo e Vila Colatina*. Esta última seção é o principal centro de comércio de todo núcleo; é onde, de vez em quando, atracam pequenos vapores fluviais.

***Núcleo Accioly Vasconcellos*** - Este núcleo está também situado no vale do *Rio Doce*, no município de *Linhares*. Sua sede foi fundada à margem esquerda do rio *Pau Gigante*, 26 quilômetros acima da foz e na lagoa do mesmo nome. Foi fundado em 1887, mas somente em 1889 foi iniciada a distribuição dos imigrantes nos lotes medidos. Sua extensão é de 80 quilômetros quadrados, e as áreas e os preços dos lotes são os mesmos citados no núcleo *Antônio Prado*. A população atual conta com mais de 1.500 habitantes, quase todos italianos. Na sede deste núcleo existem dois barracões, dos quais um é destinado a receber os imigrantes, e outro é utilizado para a administração. Há ainda duas usinas

de açúcar, seis casas de comércio, quatro moinhos de pedra, três oficinas de marcenaria, uma sapataria e uma ferraria.

Este núcleo é dividido em sete seções, com um total de 324 lotes, medidos e delimitados e muitos outros terrenos que ainda não foram divididos por falta de pessoal técnico. Estas seções são: *Pau Gigante, Ubás, Triunfo, Esperança, Treviso, Café e Othello*. O centro do núcleo é distante 40 quilômetros do município de *Linhares*.

**Núcleo Moniz Freire** - Este núcleo foi fundado em 1892, com sede na localidade denominada *Malaquias*. Foi estabelecido na margem sul do *Rio Doce*, a uma distância de 27 quilômetros de *Linhares*. Possui uma extensão de 300 quilômetros quadrados, e os lotes medidos e atualmente ocupados contam cerca de 250. O núcleo é dividido em duas grandes seções que compreendem: a primeira, todos os terrenos medidos e demarcados na região do *Riacho*, e a segunda, aqueles situados no vale do *Rio Doce*. Estas duas seções são subdivididas da seguinte maneira:

Aquela do vale do *Rio Doce* em seis outras seções denominadas: *Cavalinho, Lagoa do Limão, Brasil, 7 de Setembro, 15 de Agosto e Santo Emílio*. Aquela da região do *Riacho*, em outras seis que são: *Ribeirão, Retiro, Taquaral, Santo Antônio, São Gabriel, e Gabriel Emílio*.

Nestas duas seções ainda existem muitos terrenos a serem colonizados, que serão divididos em lotes quando houver pessoal adequado para sua demarcação. Neste núcleo as vias de comunicação são ainda incompletas, e a população, formada toda por italianos, ultrapassa os 1.000 habitantes.

**Núcleo Demétrio Ribeiro** - Foi fundado em 1891, na confluência do *Rio Doce* com o rio *Piraquê-Açu*, entre o município de *Linhares* e o de *Santa Cruz*. Neste núcleo, que possui uma área de 50 quilômetros quadrados e população de cerca de 2.000 italianos, são medidos e delimitados 300 lotes; e como nos outros núcleos, também neste as medidas dos novos lotes se procedem muito lentamente. É dividido em sete seções: *Crubixá*, *13 de Junho*, *Clotário*, *São Carlos*, *Alto Bêrgamo*, *São Benedito* e *Tranquillo*.

Possui um barracão para abrigar os imigrantes, quatro casas de negócio, duas padarias, duas ferrarias, duas moendas de cana-de-açúcar e seis casas particulares. Também neste núcleo as estradas estão em péssimas condições e incompletas.

**Núcleos Santa Leocádia e Nova Venécia** - O núcleo *Santa Leocádia* foi fundado no final de 1888, a uns 30 quilômetros da cidade de *São Mateus*. Os terrenos são montanhosos, cobertos de árvores seculares, entre as quais são abundantes as madeiras para construção, que após desmatadas, servem para os mesmos gêneros de cultivo dos outros núcleos, vale lembrar: café, cana-de-açúcar, milho, feijão, arroz e batata. Existe uma população de cerca de 500 italianos.

Do núcleo de *Nova Venécia*, fundado há uns dois anos, não me foram dadas informações; mas são poucos os imigrantes que se dirigiram àquela região, onde o clima em geral é insalubre e predominam as febres palustres. Os colonos não são bem vistos pelos fazendeiros, que só contratam o imigrante como diarista, ou no máximo como meeiro, cedendo ao

imigrante, de muita má vontade, uma parte da produção, para não perdê-la totalmente por falta de mão-de-obra e de cuidados agrícolas.

## *Quatro*

### O Governo e as Leis Locais

*Para* o desenvolvimento da ação governamental o Estado do Espírito Santo forma uma só circunscrição, que é centralizada nesta capital. Todos os núcleos de população superior a 2.000 habitantes são denominados *ciudades*, e aqueles inferiores a 1.000 habitantes têm o nome de *povoações*; aqueles cujo número de habitantes oscila entre o das *povoações* e o das *ciudades*, recebem o nome de *vilas*. O Estado é dividido em tantos municípios quantas as *ciudades* e as *vilas*, vale dizer, 28.

A administração da justiça divide-se em *comarcas*. A jurisdição das mesmas depende da importância e da densidade da população; existem atualmente 17 *comarcas*.

A administração da polícia é dividida em distritos e subdistritos; a autoridade do distrito tem sede no município e a do subdistrito tem sede nas *povoações* ou em outro local considerado conveniente.

A ação governamental é exercida pelo presidente, pelo Congresso Legislativo, pela Magistratura e pela Polícia. Não existem ministros, mas sim, secretários e diretores gerais.

O presidente é eleito de quatro em quatro anos, por maioria absoluta de votos ou por sufrágio direto e não pode ser reeleito no período seguinte. Existem também dois vice-presidentes que

substituem o presidente em caso de ausência ou impedimento.

O Congresso Legislativo é formado a cada três anos por 25 cidadãos, maiores de 21 anos, eleitos diretamente pelo povo. Em caso de conflitos entre o presidente e o congresso a questão é submetida à decisão da Corte de Justiça, que sentencia inapelavelmente. Os deputados recebem uma diária de 20.000 réis (25 libras) pelas sessões, além dos 5.000 réis por légua de distância em suas viagens de ida e volta à capital.

A magistratura é dividida em dois graus, vale ressaltar: juizado de direito com nomeação vitalícia dos titulares, que não recebem ordenado e são escolhidos entre os formados em jurisprudência; eles administram em primeira instância a justiça das *comarcas*; e a Corte de Justiça com sede na capital do Estado, composta por cinco membros, contando com o presidente, eleito entre eles, escolhidos e pagos pelo presidente do Estado, de acordo com a idade, entre os juízes de primeira instância.

A polícia é dirigida por um chefe, nomeado pelo presidente. O chefe de polícia nomeia os seus delegados, em todos os municípios do Estado, e estes, por sua vez, nomeiam os subdelegados para todas aquelas localidades em que for necessária sua presença.

O corpo municipal é formado a cada quatro anos, por eleições diretas. É constituído por nove membros na capital, sete membros nas outras cidades e cinco nas *vilas*. Estas corporações elegem em sua própria comunidade o presidente, e os seus relativos cargos são gratuitos. Cada eleitor é elegível.

A Constituição local estabelece a igualdade diante da lei, a liberdade de culto, a liberdade de

ensino e de associações de utilidade pública, como também o livre exercício de qualquer indústria lícita e a liberdade de manifestar as próprias idéias através da imprensa. Ninguém poderá ser preso a não ser em caso de ordem escrita pela autoridade competente, exceto em caso de flagrante delito. O domicílio e a propriedade são invioláveis; a instrução pública primária é gratuita; o estrangeiro enfim, goza dos mesmos direitos dos brasileiros, exceto os políticos.

Quanto aos tribunais, eu aconselho constantemente aos italianos a manterem-se longe de qualquer questão judicial, pois aqui a justiça é lenta e cara. Por isso, é preferível um medíocre acordo do que a vitória em uma causa.

No que diz respeito à polícia, não se pode estar satisfeito com o modo com que tratam as pessoas de graus subalternos. Os abusos são freqüentes como são freqüentes as reclamações que chegam a este Régio Consulado. As punições pouco resolvem. Algumas pequenas autoridades do interior, que não estão preparadas usam, arbitrariamente, do poder de que dispõem. Não são elementos idôneos à constituição de um corpo policial, ao qual é confiada a tutela dos cidadãos e da ordem pública.

É portanto necessária uma ação apuradora e enérgica por parte deste Governo.

O serviço postal no interior deste Estado é feito de forma bastante primitiva. Em geral os encarregados de tal serviço são os donos de vendas, pouco adequados a cumprir este serviço. Acontece que, com a chegada da correspondência, os encarregados jogam-na sobre uma mesa, onde os interessados a examinam e verificam se alguma carta lhes é dirigida, exceto os pacotes com recomendações. Até à chegada de um novo carteiro

aquelas cartas ficam expostas ao público, de tal maneira que se não forem retiradas, são novamente amontoadas e colocadas em sacos.

Com exceção da cidade de Vitória, onde a instrução pública é bem cuidada e organizada, no resto do Estado, lamentavelmente, é quase absoluta a falta de escola para os filhos do povo; e as poucas escolas públicas em geral são muito pouco freqüentadas. Existem duas escolas particulares, uma em *São João de Petrópolis*, que é dirigida pelo senhor Antonio Tironi, natural de Milão, e a outra em *Mutum* dirigida pela senhorita Carolina Pechler, natural de Údine, nas quais são aplicadas como regra e disciplina a instrução primária, mas com ensino em língua portuguesa. Nos novos núcleos coloniais, os filhos dos colonos não desfrutam até o presente dos benefícios da instrução gratuita.

## *Cinco*

### A Imigração no seu Desenvolvimento

Ao chegarem a *Vitória* os imigrantes são hospedados em uma espécie de albergue, situado sobre uma elevação da margem meridional do porto. Este edifício, que possui uma boa aparência, é composto de cinco alas bem arejadas, uma enfermaria, uma pequena farmácia, com provisões suficientes de água potável, podendo hospedar no máximo setecentas pessoas.

Após alguns dias são distribuídos pelo interior do Estado. Aqueles que já têm uma determinada destinação, são para lá conduzidos; aos outros são dadas informações para que possam tomar uma decisão.

Os imigrantes podem requerer um lote de terreno a colonizar, podem ser colocados como meeiros ou, ainda, optar por serem encaminhados àqueles centros que precisam de diaristas. São, portanto, reunidos em grupos de acordo com seu destino e enviados pela costa ao ponto mais próximo da localidade a que são destinados, tais como: *Benevente e Itapemirim* pelo sul, e *Santa Cruz, Rio Doce e São Mateus* pelo norte.

Os imigrantes que requereram a colocação como meeiros são apresentados aos grandes *fazendeiros*, que os haviam requerido à comissão distrital ou à direção geral. Os diaristas encontram com facilidade trabalho por conta própria, e tanto para os primeiros como para os segundos, logo que

estiverem trabalhando acaba a obrigação do Estado para com eles.

Aqueles, no entanto, que pleiteiam um lote de terreno, são alojados e mantidos em um barracão, na vizinhança das áreas a serem colonizadas, até que lhes seja possível obter o terreno e construir sua cabana.

Nestas bases gerais se desenvolve a introdução dos imigrantes neste Estado. Mas no desenvolvimento destas práticas verificam-se muitos inconvenientes, os quais tornam muitas vezes estéréis os provimentos liberais sancionados pelo decreto presidencial de 04 de junho de 1892.

Enfim, para alcançar o ponto da costa à qual foram destinados, são embarcados em velhos barcos, onde são amontoados em número excessivo em relação à capacidade do barco; durante uma travessia de 24 horas, freqüentemente ficam sem receber nenhum tipo de alimento. Muitas vezes acontece que por falta de barcos pelas costas norte ou sul, os imigrantes são obrigados a permanecer por cerca de um mês no albergue da imigração, onde, por causa da má qualidade dos alimentos, desenvolve-se entre eles a febre gástrica, perigosa sobretudo para as crianças.

É necessário observar que, em cada distrito, deveria existir uma comissão regional formada por um engenheiro diretor, um ajudante, um médico, um escrivão e um número suficiente de agrimensores, mas, na realidade, todo este pessoal técnico não existe, e em geral, somente uma ou duas pessoas no máximo são encarregadas do andamento de todo o serviço. Isto dá lugar a inconvenientes, no que diz respeito ao transporte dos imigrantes da costa até o núcleo colonial: há insuficiência de barcos, de animais e de alimentação durante o trajeto, no qual

se emprega em média dois dias, através de caminhos mal cuidados e perigosos nos períodos das chuvas; o serviço de saúde, na falta de um médico, é exercido pelo encarregado da comissão, absolutamente incompetente para tal função; a alimentação é quase sempre de péssima qualidade; as medições e a indicação dos terrenos se desenvolvem com muita lentidão.

Os barracões nos quais os imigrantes são alojados no interior, nas vizinhanças da área a ser colonizada, são mal construídos em cima de estacas e subdivididos horizontalmente por paredes, com muitos beliches, e são cobertos com folhas de palmeiras, bem como as paredes laterais. Vivem sob este teto todos juntos, sem distinção de família, sexo ou idade, por períodos mais ou menos longos. De fato, a falta de pessoal capacitado para a medição dos terrenos faz com que estas famílias de imigrantes sejam obrigadas a ficar por um longo tempo nos barracões que ficam superlotados com a chegada de novos imigrantes todos os meses. Quando não existe mais espaço para os recém-chegados, estes são obrigados a recorrer à ajuda dos compatriotas para o próprio sustento, como aconteceu recentemente no distrito de *Alfredo Chaves*. Cansados de esperar a demarcação do lote prometido, muitas famílias abandonam o anti-higiênico barracão do distrito e procuram trabalho como meeiros ou como diaristas em outros lugares.

Enquanto os imigrantes estão alojados nos barracões distritais, onde permanecem até dois anos após sua chegada ao núcleo colonial, ocupam-se na abertura de estradas ou em trabalhos de interesse geral, pelos quais os adultos recebem um salário de 3.000 réis ao dia (3,33 libras) e os jovens de 12 a 18 anos recebem 1.500 réis (1,66 libras). Nestes trabalhos

prestam serviço 15 dias por mês no primeiro ano, e 10 dias no segundo. Podem também pedir e obter nos primeiros quatro meses um empréstimo de 50.000 réis por mês (55,55 libras).

Mas tanto o salário quanto os empréstimos não são efetuados em moeda corrente, mas sim em *bônus* assinados pelo encarregado da Comissão Distrital com os quais, posteriormente, o colono pagará ao encarregado que possui o monopólio da venda dos gêneros de consumo dos quais necessita e que lhes são vendidos a altos preços.

Mas entre tantas famílias de imigrantes alojados nos barracões distritais, existem aquelas que são perseverantes e esperam a medição dos terrenos e o próprio turno de demarcação, acabando por obter o lote desejado. Iniciam então o trabalho de desmatamento e podem requerer, se não houver pessoal disponível, que o pedaço do terreno no qual desejam construir a sua cabana seja desmatado pelo Estado, que antecipa o preço da mão-de-obra. Aqueles que não requerem esta vantagem recebem 50.000 réis para o desmatamento do terreno e para a construção da cabana, sempre porém a título de empréstimo. O Estado posteriormente faz acordo do mesmo modo e lhes fornece as ferramentas necessárias para o corte das matas e para o cultivo. O colono deverá restituir todas as antecipações após cinco anos da obtenção da concessão do lote de terreno, que em geral é de 25 hectares.

Após iniciados os cortes das matas, os colonos deverão esperar a estação propícia para queimar os troncos cortados, que se constituem quase sempre por árvores seculares, adquirindo deste modo terreno da floresta. Portanto, passam-se muitos meses antes que uma parte do terreno demarcado possa ser cultivado. O cultivo predominante é o do café, cuja

planta só dá frutos consideráveis para uma boa colheita após quatro anos. Mas desde o primeiro ano da concessão do terreno, o colono poderá obter o próprio sustento e o da família cultivando cereais, dos quais encontra sementes com facilidade. Aumentando este cultivo, estará em condições de permutar o produto com outros gêneros de consumo. Vencidas enfim as dificuldades dos primeiros dois anos, o colono poderá considerar-se um quase proprietário e útil produtor.

Algum tempo depois de ter-se instalado no lote de terreno o imigrante recebe um título provisório conforme segue:

*Colônia.....Núcleo.....*

*Designação do lote de terra.*

*“Ao senhor ..... com o presente título é demarcado o lote de terra indicado na planta da Colônia, Distrito..... N..... com a superfície de.... metros quadrados, para que possa adquiri-lo para sua propriedade, com a condição de cultivá-lo e morar definitivamente e submeter-se a todas as obrigações relativas à compra do citado terreno, que são as seguintes:*

*“1ª Cuidar da conservação das marcos divisórios, quando tiver recebido o lote já medido e demarcado, impedindo que sejam mudados e substituídos por outros que por qualquer causa tenham sido destruídos. Quando estes marcos desaparecerem ou forem mudados, a despesa se necessária para as novas medidas ou demarcações, correrá unicamente a cargo do comprador, e se fizerem dívidas com dois ou mais lotes, serão*

*divididos proporcionalmente entre os respectivos proprietários.*

*“2ª No término de seis meses da data desta designação, deverá ser desmatada e plantada uma área de 1000 braças quadradas, e construída uma cabana de pelo menos 400 palmos quadrados. Caso não sejam observadas estas obrigações serão perdidas as benfeitorias já feitas, como também as prestações já pagas, e o Diretor terá o direito de vender o lote demarcado, salvo em caso de força maior ou de doença prolongada e comprovada; neste caso será concedido ao comprador uma prorrogação de 2 a 6 meses. As questões que possam surgir entre o comprador e o Diretor serão resolvidas por árbitros escolhidos entre aqueles que estiverem com pelo menos 03 anos de residência fixa na Colônia.*

*“3ª O comprador obterá o título definitivo de propriedade do lote designado após tê-lo pago totalmente e ter saldado a dívida para com o Estado, ter residido pelo menos um ano no lote, e que neste exista efetivamente cultivo.*

*“4ª São isentos da obrigação de locação ou cultivo efetivo, somente os lotes de menor superfície nos Distritos urbanos, que são concedidos quando reconhecida sua utilidade. Quando não forem utilizados no espaço de dois anos, os ocupantes serão sujeitos à penalidade, salvo julgamento dos árbitros.*

*“5ª As estradas públicas terão 4 braças de largura, não podendo ser plantadas árvores, a não ser a uma distância de pelo menos uma braça da estrada. Para a abertura de novas estradas será desapropriado o espaço necessário e os proprietários serão indenizados, tanto pelas plantações já existentes, quanto pelo terreno, cujo preço será aquele da compra inicial, durante os primeiros cinco anos da data da compra.*

*“6º As árvores, após o desmatamento, deverão ser removidas imediatamente se estiverem caídas na estrada, isto para conservar o trânsito livre, observando as determinações do Município ao qual o lote pertence.*

*“7º Para as pontes e outros serviços públicos, poderão ser retirados gratuitamente das partes não cultivadas, madeiras, pedras e outros materiais; e quando isto acarretar prejuízo, o proprietário será indenizado conforme for arbitrado.*

*“8º Os proprietários dos lotes deverão abrir cominho nas divisas com outros lotes, cuidar da conservação, desmatar e limpá-los anualmente, conservando as marcas divisórias, como já foi dito.*

*“9º O preço deste lote é de.....réis por braça quadrada que será pago pelo comprador na forma determinada pelo respectivo regulamento, o qual deverá ser-lhe comunicado. Até que seja totalmente pago e até que seja saldada qualquer outra dívida que o comprador tenha com o Estado, este lote ficará hipotecado, não somente pelo pagamento, mas também pelas multas nas quais o proprietário poderá incorrer por infrações da lei e dos regulamentos concernentes à conservação das estradas.*

*“10º Os direitos conferidos pela presente designação são válidos para a pessoa ou família para quem foi feito o benefício e para os seus descendentes e herdeiros que tenham a idoneidade necessária para cumprir as obrigações acima citadas, em especial aquelas que se referem ao cultivo, a habilitação constante e a conservação das estradas.*

*“Para a transferência destes direitos pela venda ou por outra causa, será necessária a aprovação do presidente do Estado, com base nas informações do Diretor.*

*“Colônia,..... no dia.....O Diretor.....”*

Cumpridas as obrigações estabelecidas no acima citado título provisório, com o pagamento das prestações antecipadas feitas pelo governo de 250.000 réis, do valor da terra de 250.000 réis, da medida do terreno 200.000 réis, em um total de 700.000 réis, o mesmo que 780 libras, além das eventuais multas, o colono receberá o título definitivo de propriedade.

O imigrante que se empregar como meeiro em uma propriedade agrícola, receberá do proprietário tudo que for necessário para o seu sustento, além do alojamento. Na época da colheita liquida suas contas com o patrão. Nesta liquidação lhe serão debitados, pelo fazendeiro, os artigos de consumo que adquiriu, os quais serão cobrados com um acréscimo de 12% sobre os preços correntes, juntando à totalidade das contas o juro antecipado de mais 12%. A maioria dos fazendeiros faz a contagem da produção obtida do café e paga um preço inferior àquele que é praticado no mercado, de modo que nos primeiros anos, até que o colono tome conhecimento deste costume, fica sempre devedor do patrão na liquidação das contas. Portanto, é obrigado a continuar trabalhando até que consiga saldar a própria dívida e enfim tornar-se credor, isto, após ter feito longas economias para adquirir terrenos e tornar-se um proprietário.

A imigração italiana neste Estado, portanto, é constituída principalmente de agricultores, mas existem também famílias da classe operária e aquelas que fazem trabalho braçal temporário ou fixo (*braccianti*). Estes operários dedicam-se a quase todas as artes e profissões, alguns estão espalhados nas cidades do interior, mas encontram-se especialmente em *Vitória*. Os *braccianti* ocupam-se

também na construção de ferrovias ou nos trabalhos iniciados pela empresa *Torrems* para o melhoramento desta capital.

Os salários das variadas profissões são em média os seguintes: para marceneiro, pintor, alfaiate, sapateiro, ferreiro e pedreiro, de 5 a 10 liras ao dia, sem alimentação e alojamento; para os garçons, 60 liras ao mês, além de alimentação e alojamento; para um cozinheiro varia de 150 a 200 liras ao mês, com as vantagens acima; para um jardineiro, de 90 a 120 liras mensais com as vantagens; para um agricultor diarista, de 6 a 8 liras ao dia, com alojamento mas sem alimentação.

Quanto aos *braccianti* a média dos seus salários é de 4 a 5 liras ao dia, com alojamento mas sem alimentação. Nos trabalhos da ferrovia um chefe de turma pode ganhar um ordenado mensal de até 220 liras.

Tanto na cidade como no campo a jornada de trabalho é de 9 horas, ou seja, das 6 às 9 da manhã e das 10 da manhã às 4 da tarde.

A aparente elevação destes salários provém sobretudo pelo alto custo de vida. De fato os preços médios dos principais artigos de consumo no campo são: para um quilo de pão de trigo, 1,55 liras; para uma garrafa de  $\frac{3}{4}$  de litro de vinho comum para refeição, 2,40 liras; para uma garrafa de  $\frac{3}{4}$  de litro de cerveja nacional, 0,80 liras; um quilo de carne fresca custa 1,90 liras, o mesmo peso de carne seca 2,00 liras; um litro de arroz, 0,70 liras; um litro de feijão, 0,60 liras; uma dúzia de ovos, 1,20 liras; uma galinha, 4,00 liras; 80 litros de milho custam 20 liras; 15 quilos de farinha de trigo, 13 liras; uma vaca ou boi de abate custa de 180 a 200 liras; uma cabra de leite, 70 liras; uma mula de carga, 450 liras; um cavalo de montaria,

150 liras; uma sela, de acordo com a qualidade, até 1.000 liras.

É necessário observar que os agricultores e meeiros, nos primeiros tempos de residência no país, eram obrigados a adquirir suas mercadorias nos depósitos do núcleo colonial ou com os fornecedores dos seus patrões; assim os preços acima indicados são habitualmente calculados com juros de 12%.

Os preços das principais mercadorias em Vitória são os seguintes: para um quilo de pão, 1,30 liras; para um garrafa de  $\frac{3}{4}$  de litro de vinho comum para refeição, 2,20 liras; para uma cerveja alemã, 4,00 liras; um quilo de carne fresca custa 1,30 liras; um litro de arroz, 0,70 liras; um litro de feijão, 0,60 liras; um quilo de peixe seco, 1,35 liras; uma dúzia de ovos, 2,00 liras; uma galinha, 5,50 liras; um quilo de fubá, 0,50 liras.

Nesta capital um operário sem família gasta 80 liras por mês com alimentação e moradia; e uma família composta de um casal e dois ou três filhos, ainda não aptos ao trabalho, não gasta menos de 130 liras ao mês para a moradia e o sustento, sem incluir despesas de vinho ou cerveja.

Enfim, um operário que ganha um salário mínimo de 130 liras ao mês, se tem a sorte de gozar boa saúde, se é ajudado pelo trabalho da mulher e dos filhos de 10 a 20 anos e ainda se souber viver sobriamente, poderá fazer alguma economia. Porém, casos como este de operários que, vivendo com economia, conseguiram juntar alguns milhares de liras, não são muito freqüentes; e aqueles poucos que conseguem alcançar tal resultado repatriam-se imediatamente, cansados das quotidianas preocupações com sua saúde e amedrontados pelo número de mortes provocadas pela epidemia da

febre amarela, que causa uma elevada mortandade a cada ano, de novembro a abril, especialmente entre os estrangeiros.

A menor frequência de casos de repatriamento acontece nas famílias do imigrante agricultor. Ocorre que, após longo tempo vivendo em outra terra, considerando os interesses dos contratos e a propriedade já adquirida, com certeza, penosamente, e não tendo mais, devido aos muitos anos de ausência, os laços de família e uma verdadeira ligação com a pátria, acabam por se fixar definitivamente no Espírito Santo.

Os *braccianti*, ocupados nos trabalhos ferroviários, e aqueles que trabalham nas empresas para o melhoramento da cidade, representam um elemento evidentemente nômade. Obrigados a trabalhar sob causticante sol tropical, por nove horas diárias, em territórios quase sempre pantanosos, onde a água é muitas vezes insalubre, e recebendo um salário de 4 a 5 libras ao dia, que lhes é pago no mesmo sistema de *bônus*, eles não resistem muito tempo nestes empregos, e logo que fazem uma economia de *bônus*, os trocam do melhor modo e procuram trabalho como diaristas agrícolas (*giornalieri*) na colheita do café, onde o trabalho é menos árduo e o ganho é maior. Isto dá origem a uma contínua falta de trabalhadores nas obras das ferrovias, as quais se desenvolvem com extraordinária lentidão.

Mas os imigrantes agricultores com famílias que tendem a se tornar pequenos proprietários, aceitando a concessão do governo, tal qual os meeiros que trabalham com os fazendeiros, uma vez embrenhados nas várias regiões não podem abandoná-las com facilidade, pois as estradas do interior deste Estado são mal cuidadas e perigosas,

especialmente nos tempos de chuva, portanto difíceis de serem percorridas com mulheres, crianças e bagagens, sem meios de retorno a *Vitória*. Se além de tudo sofrerem injustiças, não têm como reclamar, seja pela distância que separa a maior parte dos novos núcleos da capital ou de outros centros populosos, seja pelo precário serviço postal, ou ainda, pela vigilância que é exercida sobre eles. E não são raros os casos em que os queixosos venham a temer a fúria dos fazendeiros ou de outros interessados em retê-los. Alguma vez algum colono, percorrendo cansativos e longos caminhos, se dirige pessoalmente a este Régio Consulado, encarregado de levar alguma reivindicação com abaixo assinado de numerosos companheiros; mas se por um lado a ação consular se desenvolve intercedendo junto a este Governo, o resultado que se obtém não serve de exemplo para melhorar em toda parte o precário sistema.

Além disto tudo sobressaem, infelizmente, o clima e as febres endêmicas. Ao norte, na região de *São Mateus*, predominam as febres de toda espécie que golpeiam especialmente os recém-chegados; mais abaixo, na região do *Rio Doce*, predominam as febres de *impaludismo*; em *Vitória*, a *febre amarela* e o *beribéri*; e no sul as febres *perniciosas*, e nos meses quentes, também a *febre amarela*.

Não obstante a penosa travessia de 25 dias, tempo que empregam de Gênova até este porto os navios da *Veloce*, os imigrantes devem cumprir quarentena na Ilha Grande após haverem aportado nos portos de Pernambuco e da Bahia. Apesar de todo este desgaste, observa-se, na Hospedaria dos Imigrantes, nesta cidade, centenas de famílias de compatriotas, gente toda sadia, forte e corada, ainda com o sorriso das não perdidas ilusões, que, se

comparadas àqueles que aqui residem há alguns anos, já tornados macilentos, com a cor pálida a revelar a latente enfermidade do fígado, torna-se difícil acreditar na tão propalada salubridade deste clima.

Sem dúvida este Estado terá, como outros, um futuro. Entretanto, hoje, mais da metade dos nossos imigrantes estão destinados a formar o substrato do seu bem-estar futuro, perdendo as ilusões, a saúde e muitíssimos também a vida.

É necessário que se faça uma advertência sobre o período em que chegam os nossos compatriotas a este Estado. Eles emigram com maior frequência entre os meses de novembro a fevereiro, quando na Itália os trabalhos agrícolas estão quase paralisados. Nestes meses, predominam aqui com maior intensidade as epidemias e o calor tropical, o que vem a justificar o alto índice de mortalidade local dos imigrantes, causada pela mudança do clima, dos costumes e da alimentação.

Há uma outra enfermidade a que estão sujeitos os imigrantes neste Estado. A doença é provocada por um microscópico inseto chamado *bicho-de-pé*, que penetra na pele, formando rapidamente o próprio ninho, atacando as extremidades inferiores; neste caso os operários e os agricultores são as maiores vítimas. Vi de fato alguns que atacados por estes *bichos* estavam cheios de feridas, e por alguns dias ficavam impedidos de manterem-se em pé.

Dentre os cidadãos italianos aqui estabelecidos atualmente por força de uma imigração iniciada há mais de 30 anos, encontramos também agricultores que gozam de prosperidade, e outros que, com a agricultura e o comércio, alcançaram a riqueza. Mas, para cada um destes

afortunados, podemos contrapor centenas de trabalhadores que aqui perderam suas vidas, um número, que não é pequeno, de viúvas e órfãos que se repatriaram, e fileiras daqueles que, após um curto período, abandonaram o Estado pelo desgosto de uma existência atormentada e precária.

Agora, tentar fazer ver aos nossos imigrantes a sorte daqueles poucos afortunados, como um elemento demonstrativo do futuro que aqui poderão encontrar, é como atraí-los para o jogo da loteria, usando os vencedores das loterias precedentes, e esquecendo, no entanto, de todos aqueles milhares de jogadores que nunca conseguiram ganhar.

Não há dúvida que o senhor presidente deste Estado possui as melhores intenções em relação à imigração italiana. E este Régio Consulado tem provas do diferenciado tratamento que ele reserva às freqüentes reclamações que lhes são apresentadas. Mas o pessoal subalterno da administração, especialmente encarregado de prover a sorte dos imigrantes, é pouco humano em relação aos colonos, além de relutar em obedecer as ordens e instruções dos seus superiores, sobretudo no interior do Espírito Santo onde este tratamento é mais deficiente. Existe também o fato de que as promessas de divisão dos lotes de terreno aos imigrantes, se não são negadas na teoria, são praticadas de modo a obrigá-los a abandonar os barracões distritais, cansados da longa espera, do tratamento e da penúria de toda espécie que sofrem neste local.

O imigrante, enfim, que chegue a este Estado e deseje trabalhar como meeiro ou ocupar-se como diarista, pode ainda em um tempo relativamente breve, encontrar uma colocação. Mas se, pelo contrário, ele desejar obter um lote de terreno, que pelo decreto que regula a colonização deveria ser-lhe



Desta tabela concluímos que nos últimos dois anos houve um movimento de imigração portuguesa que, porém, não teve continuidade, restando, portanto, atualmente, apenas o elemento italiano a representar a imigração no Estado do Espírito Santo.

## *Seis*

### A Cidade de Vitória: Comércio e Navegação

Vitória é uma pequena cidade situada no lado sudeste de uma ilha, incrustada nesta costa do Atlântico e possui a vantagem de um porto natural, contornado por colinas verdejantes, não cultivadas e na maior parte rochosas. Este porto possui ancoradouros seguros e profundos, mas a entrada é composta de recifes esparsos e bancos de areia, tornando necessário o trabalho de pilotos locais para um seguro atracamento dos navios.

A cidade apertada entre o porto e a colina não tem espaço para expandir-se e é quase que totalmente formada por antigas construções portuguesas, sendo que algumas delas somente agora iniciam as suas reformas. Tem uma população de cerca de 8.000 habitantes, dos quais 1.000 são italianos. Com exceção de alguma praça e da estrada que costeia o porto, todas as ruas são estreitas, mal calçadas e algumas escorregadias. As casas construídas na maioria em estilo antigo, sem ordem nem simetria, são de apenas um ou dois andares, carecem de água e de luz. Não existem veículos nem públicos nem privados, e muito menos linhas de bonde; não existem esgotos e falta iluminação a gás. A água é escassa e os habitantes são obrigados a buscá-la em uma das duas únicas fontes que existem na cidade. Com tantas condições anti-higiênicas, não surpreende o fato de que aqui existam, de modo endêmico, a febre amarela e outras febres semelhantes. Até o presidente do Estado

pronunciou-se a este respeito na Mensagem apresentada ao Congresso no mês de outubro do ano passado:

“Temos a felicidade de possuir uma das baías mais pitorescas, mas no fundo desta admirável tela da natureza, o descuido e a indolência do homem nos fazem ver a mais irregular e a menos graciosa das cidades.”

Durante o forte calor do verão e com o surgimento das epidemias, as pessoas de posse da capital passam o verão na *Vila do Espírito Santo*, mais conhecida como *Vila Velha*, que está situada no lado sul da entrada do Porto, a pouco mais de três léguas de *Vitória*, na planície sobre a qual eleva-se o antigo *Convento de Nossa Senhora da Penha*, e a pouca distância do oceano, onde a brisa marinha torna o ar mais puro e menos sufocante a temperatura. E mesmo que o Rio de Janeiro tenha a merecida fama de clima nocivo em relação ao europeu, assim mesmo muitos habitantes de *Vitória*, quando doentes, para lá se dirigem, para cuidarem-se e reforçarem sua saúde.

Muitos projetos foram elaborados para melhorar as condições de *Vitória*, e chegou-se a contratar o orçamento com uma empresa de construção brasileira. Mas esta empresa desenvolve os trabalhos muito lentamente. Enfim, é opinião geral que se passarão muitos anos até que se conclua o projeto de fornecer água corrente à cidade, esgotos, iluminação e casas para os operários, como também já foi adiado, para um longínquo futuro, o grandioso projeto de construir uma nova cidade, perto do Atlântico, em uma localidade mais saudável.

O serviço sanitário é deficiente, e é fácil imaginar como ocorre nas colônias do Estado, onde por extensos territórios os habitantes são privados do apoio da ciência médica às enfermidades a que estão sujeitos. Assim, como exemplo, o importante centro de *Santa Teresa*, que possui uma população formada quase que exclusivamente por italianos, não existe um médico, e em caso de necessidade precisam chamá-lo em *Santa Leopoldina*, distante seis horas de caminhada a cavalo, com uma despesa mínima de 250 libras, por uma só consulta.

Nas administrações locais e nas ferrovias em construção, alguns italianos ocupam cargos elevados, são empregados como engenheiros, assistentes, etc., mas o seu número é de pouca importância. Não se pode compará-lo àquele dos italianos empregados no comércio, ou que atuam como escriturários nas casas de comércio.

Os compatriotas que aqui residem trabalham em todas as artes e profissões, dos quais contam especialmente entre eles os pedreiros, carpinteiros, sapateiros, garçons, proprietários de bar, fabricantes de licores, alfaiates, cabeleireiros, pequenos comerciantes e industriais, etc.

A importância comercial de uma região, que tem como base sua população, tem por consequência uma importância comercial limitada e proporcional aos seus 180.000 habitantes, como é o Espírito Santo.

Em *Vitória*, onde se centralizam os interesses comerciais do Estado, não existe no pequeno comércio o costume de assinar promissórias a prazo fixo para as mercadorias recebidas.

Face a isto, enquanto os importadores são obrigados a pagar a vista, ou a prazo determinado, as mercadorias estrangeiras que aqui são

introduzidas, mercadorias que são compradas pelos negociantes do pequeno comércio local não têm a data do término do pagamento determinada. Não resta dúvida que cada revendedor tem seu relativo crédito pessoal comprometendo-se a pagar em 3, 6 ou 12 meses; mas na realidade cada um paga quando pode ou quer, abstendo-se sempre de assinar notas promissórias. Este costume, sendo geral, agrava as vendas e os relativos interesses dos importadores, cujas mercadorias importadas chegam com preços elevadíssimos ao consumidor, dando motivo aos importadores para imobilizar grandes somas de capital por tempo indeterminado.

A falta de pagamento no tempo previsto e o limitado movimento de importação, absorvido pelas casas comerciais já existentes, produz a ausência de instituições bancárias para desconto, que não poderiam de fato desenvolver com eficiência sua ação nesta cidade. O único Banco deste Estado é o do Espírito Santo, com um capital limitado de 250.000 libras, que se ocupa exclusivamente de empréstimos aos grandes e pequenos proprietários, produtores de café.

Um outro fator que retarda o desenvolvimento deste Estado consiste, como já disse anteriormente, nas deficiências das vias de comunicação. Atualmente o transporte de mercadorias pelo interior é feito por animais de carga, através de caminhos lamacentos ou montanhosos, ou em pirogas pelos rios. Portanto, as mercadorias para cá destinadas devem ter uma embalagem adequada aos meios primitivos de transporte, e os vinhos são aqui introduzidos por meio de pequenas pipas de 47 litros.

Até agora, este Estado possui somente uma pequena ferrovia de 70 quilômetros funcionando, que vai de *Cachoeiro de Itapemirim* a *Alegre*,

construída desde 1886, e que atravessa a região mais rica em café. Será também muito importante o projeto do tronco ferroviário de 165 quilômetros, que deverá ligar *Vitória a Cachoeiro de Itapemirim*, do qual estão construídos apenas uns vinte quilômetros, mas que ainda não estão em funcionamento. Já foi projetada também a construção de outro tronco ferroviário que, partindo de *Cachoeiro de Itapemirim*, deverá alcançar as linhas ferroviárias do Estado de Minas Gerais. Existe, enfim, o projeto para um longo tronco da Leopoldina, que de *Alegre* irá se unir às ferrovias do Estado do Rio de Janeiro. Mas pode-se afirmar que passarão muitos anos até que estes projetos venham a ser realizados.

No interior do Estado encontram-se vários e pequenos comerciantes italianos, que se abastecem de mercadorias junto aos importadores existentes em *Vitória*.

O comércio de importação da Itália é representado pelas empresas *A. Fiorita e C. e P. Pisoni e C.*; a primeira está aqui estabelecida há muitos anos, e a segunda há apenas seis meses, mas soube dar um notável impulso aos produtos italianos em pouco tempo. A empresa *Camuyrano*, filial daquela italiana estabelecida no Rio de Janeiro, dedica-se à importação de produtos do Rio da Prata, especialmente carne seca e bovinos para o consumo local.

Os artigos italianos importados pelas empresas acima citadas são: gêneros alimentícios em geral, conservas alimentícias, licores, águas minerais, especialidades e produtos farmacêuticos de *Carlo Erba de Milão, Fernet, Vermouth, vinhos, etc.*

Para as conservas alimentícias e os licores os nossos artigos sofrem a concorrência dos similares portugueses, alemães e franceses. Portugal introduz

com bons preços conservas alimentícias e frutas; a Alemanha, conservas alimentícias e a França os mais excelentes licores.

No que diz respeito às nossas *águas minerais* e às *especialidades farmacêuticas*, essas são reconhecidas como ótimas pelos médicos e farmacêuticos locais, que as apreciam pela qualidade, preferindo-as a outras que aqui chegam sob o nome de especialidades francesas. A Empresa *P. Pisoni e C* que foi a primeira a introduzir em Vitória os nossos já citados produtos, encontram um mercado já invadido pelas falsificações de mercadorias similares francesas. Portanto, o interesse dos atuais depositários deste, não lhes permite no presente momento dar um impulso notável a este ramo de comércio.

Diferentemente dos produtos comestíveis em geral, as nossas bebidas como o Fernet, o Vermouth e os vinhos, pode-se dizer que venceram todas as concorrências. Sobretudo os vinhos que, pela constante boa qualidade e pelo preço relativamente barato, estão superando os portugueses, que até poucos anos atrás absorviam todo o comércio desta praça.

A empresa *A. Fiorita e C.* introduz vinhos especiais de mesa, do premiado estabelecimento de *Amedeo Berner* de Nápoles, e a empresa *G. Pisoni e C.* os vinhos da marca *Feraud*, também de Nápoles, os renomados vinhos em garrafa *Scala*, e aqueles do *Chianti*, de *Marsala*, etc.

Os vinhos de mesa italianos são introduzidos, na maior parte, em pequenas pipas de 47 litros, enquanto os similares portugueses são introduzidos em pipas de 42 litros. Mas este nosso produto sendo de melhor qualidade e tendo apenas uma mínima diferença de preço sobre o de Portugal, que contém

5 litros a menos, é por isso mais procurado e rapidamente vendido.

O impulso comercial das firmas italianas, talvez um tanto audacioso em relação ao limitado comércio local, provocou de improviso um próspero e movimentadíssimo depósito de mercadorias italianas nesta cidade.

Para conhecer o movimento de importação teria sido oportuno apresentar as tabelas estatísticas da alfândega, mas não me foi possível obtê-las.

Quanto ao movimento de exportação, sendo este exclusivamente constituído pelo café, obtive por cortesia do Sr. Wétzel, que é um dos principais exportadores deste produto, os seguintes dados relativos aos anos de 1892, 93, e 94, com a exatidão que me foi garantida.

A importância do movimento da navegação estrangeira no porto de *Vitória* nos anos 1892, 93 e 94 revela-se pela tabela que segue, que me foi fornecida pelo capitão do porto. Nesta tabela não estão anotados os movimentos da navegação de cabotagem, a qual é feita exclusivamente com bandeira brasileira.

O movimento da navegação italiana é formado em partes iguais pelos navios das Companhias *La Veloce* e *Ligure-Brasiliiana*.

Os navios da *Companhia La Veloce* que atracam neste porto não indicam uma importância no movimento comercial, pelo fato de que os mesmos cumprem, por contrato, um serviço regular e especial para o transporte dos imigrantes italianos e raramente transportam mercadorias para este porto. Mas, ao contrário, os navios da *Companhia Ligure-Brasiliiana* são aqueles que, na maioria, transportam mercadorias e com o aumento

progressivo desde 1892 a 1894, comprovam o incremento do comércio da importação italiana no Estado do Espírito Santo.

## A EXPORTAÇÃO DE CAFÉ PELO PORTO DE VITÓRIA

(Em sacas de 60 quilos)  
nos anos de 1892 - 93 - 94.

	EXPORTAÇÃO PARA									TOTAIS
	Nova York	Havre	Trieste	Hamburgo	Antuérpia	Gênova	Roterdã	Nova Orleans	Portos do Brasil	
1892.....	106,109	18,250	14,650	8,750	2,500	750	937	-	937	152,446
1893.....	177,868	-	42,965	9,500	269	-	-	1,500	1,622	233,224
1894.....	266,506	12,610	47,194	13,375	1,763	1,100	-	5,000	1,686	349,234

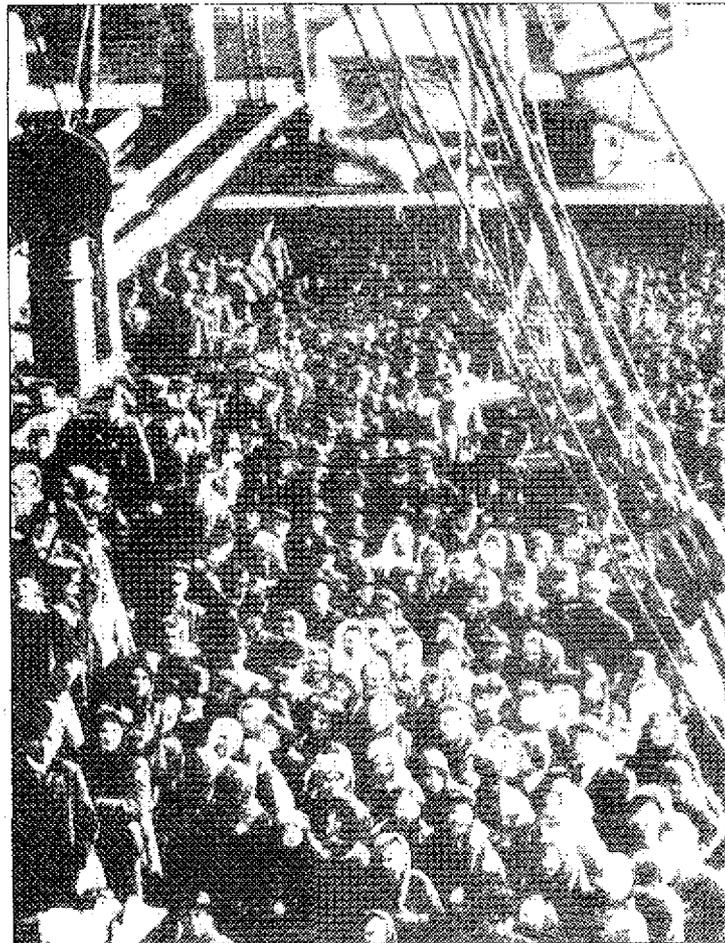
Nota.- Pela lei nº 43 de 3 de dezembro de 1892, a produção de café paga ao Estado é de 12% sobre o valor oficial, valor periodicamente estabelecido pelo Governo, com base no preço comercial.

## MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO ESTRANGEIRA NO PORTO DE VITÓRIA

durante os anos 1892-93-94

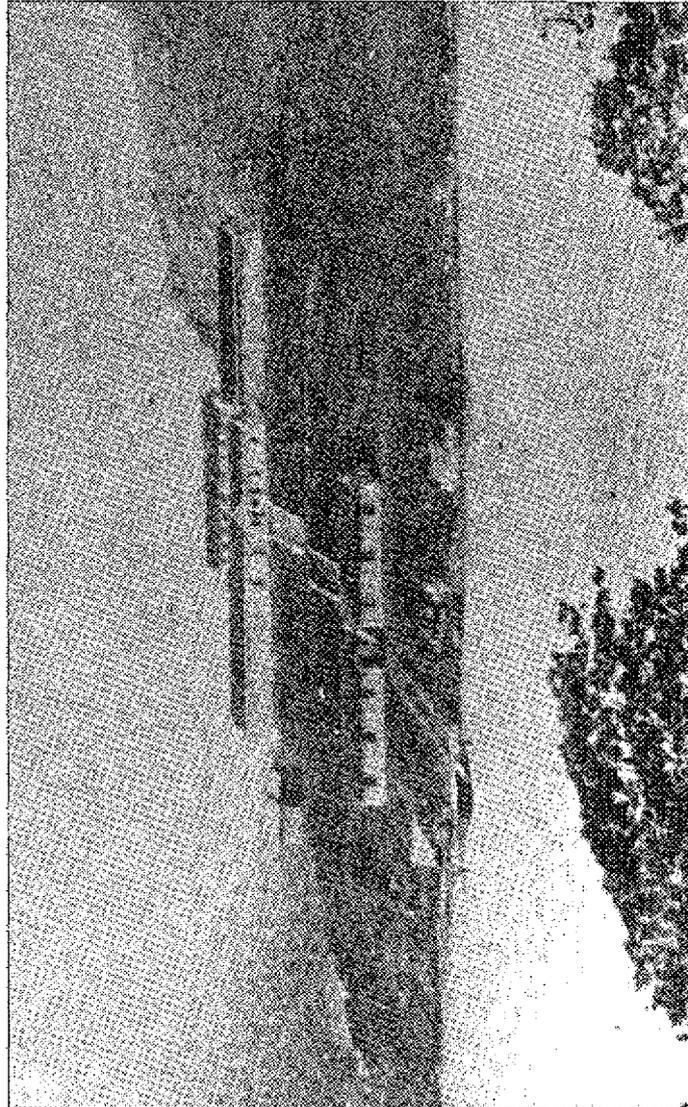
	VAPORES								VELEIROS								Total-Toneladas
	Inglezes	Alemães	Italianos	Norte-Americanos	Franceses	Austro-Húngaros	Noruegueses	Suecos	Inglezes	Noruegueses	Dinamarqueses	Portugueses	Alemães	Argentinos	Franceses	Norte-Americanos	
1892.....	15	2	2	1	3	3	-	1	1	4	1	1	-	-	-	-	39,217
1893.....	26	13	12	2	2	5	1	2	-	2	-	-	-	-	1	-	145,220
1894.....	70	26	24	-	9	6	4	3	1	3	2	-	2	2	1	1	938,651

O movimento de saída, nos três anos, é representado pelos mesmos navios indicados na entrada.

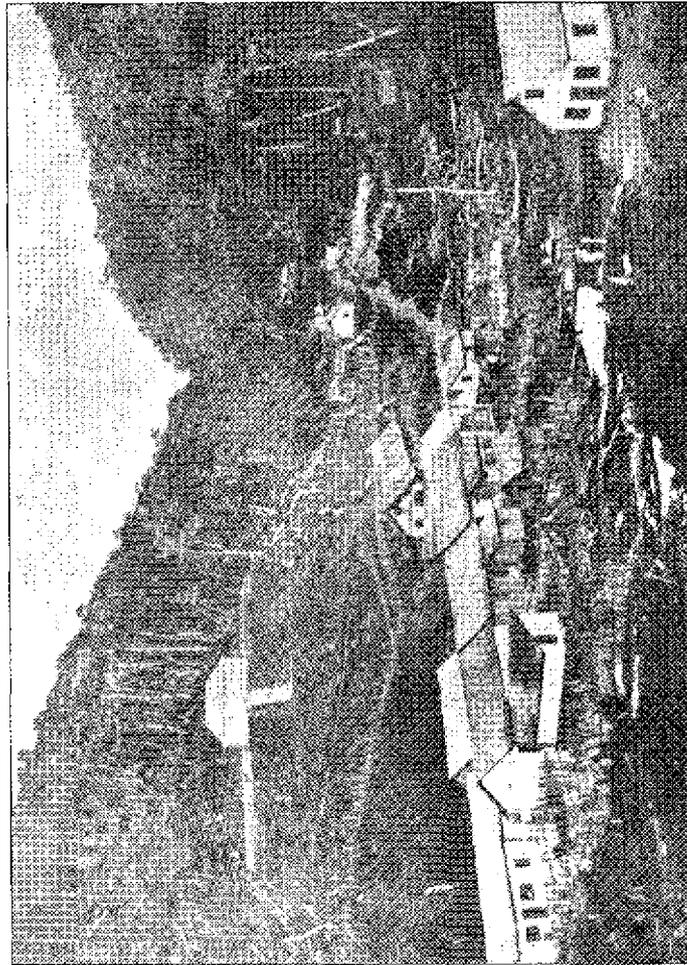


Flagrante de um navio abarrotado de imigrantes italianos  
(Arquivo Fot. Scalabriniano)

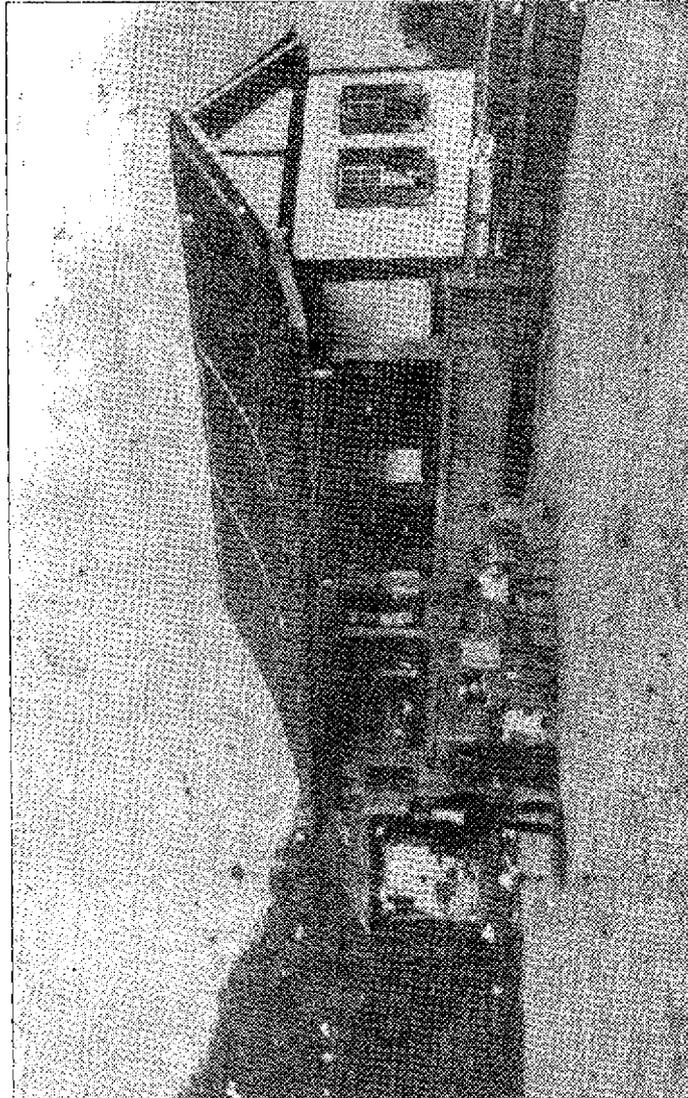
Obs : As fotos não pertencem à publicação original do relatório Nagar. Foram incluídas nesta edição apenas como suporte ilustrativo



Hospedaria Pedra d'Água, baía de Vitória, local onde os imigrantes faziam quarentena. (Foto: J. Garbe)



Vista parcial da Vila de Santa Tereza, em 1890.



Família de imigrantes italianos em Monte Alverne, Castelo.



Pequeno núcleo familiar italiano no interior do Espírito Santo - (Família Bellon, São Paulo de Aracê, Domingos Martins), interior do estado.



Desmatamento para iniciar o plantio da lavoura. Propriedade do migrante Luigi Bolzan, Serra de São Cristóvão, Muniz Freire.

Notas:

(1) A produção do café tem como inimigas as grandes formigas do país, que em exércitos intermináveis assaltam e destroem a planta; são para o café o que em outros lugares a filoxera é para a videira (p. 32).

(2) Existem famílias de operários cujo trabalho dos pais e dos filhos produz uma entrada mensal de 350 a 400 liras (p. 52).

(3) Uma das maiores dificuldades dos comerciantes importadores nesta cidade, é aquela de encontrar lugares para depositar as mercadorias. Nem mesmo a alfândega local pode suprir-se pois não tem para si depósitos suficientes (p.54).

**Composição Final**  
**DESERET ARTE GRÁFICA**

## O Estado do Espírito Santo e a Imigração Italiana - Carlo Nagar - 1895

Carlo Nagar expõe em seu relatório a ferida da imigração: o drama de milhares de pessoas que, ludibriadas por propagandas enganosas, que anunciavam o paraíso, aportaram na Canaã espírita-santense, onde, ao desbravarem os sertões e as florestas, fundaram vilas e cidades, transformando completamente o perfil demográfico, econômico e sócio-cultural do povo capixaba.

Exatamente um século após a sua publicação na Itália, esta edição realizada sob os auspícios do Arquivo Público Estadual e traduzida pela imigrante belunesa Nerina Bortoluzzi Herzog, permite-nos, ao refletirmos sobre o passado dos nossos avós e bisavós imigrantes, indagarmos a nós mesmos a respeito das contradições inerentes ao processo de imigração e o seu drama social.